

Lei Municipal nº 676/2015, de 24 de fevereiro de 2015

Inclui competência ao
Conselho Municipal de Meio-
Ambiente e dá outras
providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no art. 31, da Lei n.114 de 20 de Dezembro de 2002, o inciso XIII e os § 1º e § 2º único, com a seguinte redação:

XIII - proceder no controle social dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos da lei 11445/2007.

§ 1º - A competência que trata o inciso XIX deste artigo terá caráter consultivo.

§ 2º - A composição do Conselho Municipal do Meio-Ambiente poderá ser ampliada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 24 de fevereiro de 2015.

Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração